



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**ORDENADORIA DA DESPESA**

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902  
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD n.º 22.256/2023**

Objeto: Contratação direta de empresa para treinamento de pessoal. Inscrição de três servidores no "7º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições".

Inexigibilidade de licitação - Homologação.

Empresa Indicada: **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93**, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, para a participação de 03 (três) servidores no "7º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições", no período de 27 a 29 de novembro de 2023, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho (fls.43/44).

Consta a autorização para abertura do processo, bem como a declaração da opção de contratar diretamente a empresa em referência, conforme despacho da Diretoria-Geral à f.59. O Projeto EJ-TRT6 nº 270/2023 (fls.32/39) foi devidamente aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6).

Impende ressaltar sobre o que bem pontuou a Assessoria Jurídico-Administrativa (AJA) em seu Parecer de n.º 235/2023 (fls.57/58), no sentido de que a Diretoria-Geral considerou justificado o valor da contratação... "em face do material de divulgação do evento (fls. 09/15), a indicar valor de R\$ 5.399,00 por inscrição, sendo oferecido um desconto de R\$ 1.797,00 no valor total das inscrições, que totalizaram R\$ 14.400,00. Resta, assim, atendido o requisito constante do inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93."

Por fim, a AJA concluiu que, ressalvados os aspectos técnicos e econômico-financeiros, o procedimento está em conformidade com as normas vigentes e a contratação poderá ser autorizada a critério da Diretoria da Escola Judicial deste Tribunal.

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante aos recolhimentos dos encargos fiscais, CNDT e CNJ (fls.26/28 e 47).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de f.62, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

**Ante o exposto, ADJUDICO** o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor total de **R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.39.48**, em nome da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA.**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

**MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAÚJO**  
Diretora da Secretaria da Ordenadoria da Despesa

